



Prefeitura de
ITURAMA/MG

TRABALHO QUE GERA RESULTADO

Adm: 2021/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022



**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG, POR
INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, A
ASSOCIACAO PROFISSIONALIZANTE JOVEM
CIDADÃO.**

A **Prefeitura Municipal de Iturama/MG**, inscrita no CNPJ nº 18.457.242/0001-74, com sede na Avenida Alexandrita, nº 1314, na cidade de Iturama/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Tomaz de Freitas, inscrito junto ao CPF sob o nº 532.963.386-91, doravante denominada 1º partícipe, e a **Associação Profissionalizante Jovem Cidadão**, CNPJ nº 03.284.717/0001-09, com sede na cidade de Frutal/MG, Rua Floriano Peixoto, nº 403, Bairro Centro, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Maria Perim, inscrito junto ao CPF sob o nº 075.567.628-90, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, doravante denominada 1º partícipe, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, nos termos da Lei 8.666/1993, do Decreto nº 9.287/2018 e Decreto 9.373/2018, I.N. SLTI 3/2008, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão gratuita do 1º partícipe ao 2º de 01 (um) servidor a fim de atuar como coordenador local para liderar todos os trabalhos da Guarda Mirim unidade Iturama, fornecimento de lanche que será servido aos jovens do projeto, 02 (duas) salas, banheiro masculino e feminino, local para os jovens lancharem, e utilização da quadra poliesportiva, quando não colidir com as atividades da Secretaria Municipal de Esportes, a fim de que esta desenvolva suas atividades de forma gratuita à população deste município, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações do **1º partícipe**:

a) entregar o bem a que se refere à cláusula primeira ao 2º partícipe, orientando-o para a correta utilização e aproveitamento do mesmo;

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado

Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74

ITURAMA – MINAS GERAIS



Prefeitura de
ITURAMA/MG

TRABALHO QUE GERA RESULTADO

Adm: 2021/2024



b) diligenciar todas as providências para reintegração da posse do bem, caso o 2º partícipe descumpra qualquer obrigação assumida no âmbito deste Acordo de Cooperação;

c) Fiscalizar a correta utilização do bem cedido, através de servidor da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas.

d) Aplicar as disposições da Lei 8.666/1993, do Decreto nº 9.287/2018 e Decreto 9.373/2018, I.N. SLTI 3/2008.

2.2 – São obrigações do **2º partícipe:**

a) usar o bem como se seu fosse;

b) não permitir a cessão do bem a terceiros;

c) não alterar as características do bem, exceto mediante prévia autorização expressa do Município;

d) conservar o bem cedido;

e) pagar eventuais valores referentes à manutenção do bem e seus acessórios objeto do presente Acordo de Cooperação;

f) A partir da assinatura deste instrumento, será responsável para o acompanhamento da execução deste Acordo de Cooperação o presidente da comunidade que estiver cumprindo mandato ou quem venha a substituí-lo;

g) manter, durante a vigência do Acordo de Cooperação, em local visível e de fácil acesso ao público, às informações acerca deste Acordo de Cooperação, tais como seu número, nome do 1º partícipe, do 2º partícipes, data de assinatura, período de vigência e indicação de telefone que possibilite a qualquer cidadão obter informações acerca da execução do Acordo de Cooperação;

h) permitir e facilitar, a qualquer tempo e lugar, o acesso de servidores dos órgãos de controle interno e externo da 1º partícipe bem como da Secretaria Municipal de Esportes, com o objetivo de fiscalização ou auditoria, a qualquer ato ou fato relacionado a este Acordo de Cooperação;

i) responsabilizar-se, integralmente e isoladamente, pelos atos praticados por seus agentes no uso do bem cedido, durante todo o período de vigência deste Acordo de Cooperação.

j) Arcar integralmente e isoladamente com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários que envolvam a execução do presente Acordo de Cooperação, exceto pelos encargos do servidor cedido pelo Município.

k) arcar com todas as despesas necessárias para uso e conservação do imóvel objeto deste termo;

l) desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, a fim de fomentar o apoio a pratica de esportes de forma gratuita aos jovens do município.



Prefeitura de
ITURAMA/MG

TRABALHO QUE GERA RESULTADO

Adm: 2021/2024



CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, RESCISÃO, PRORROGAÇÃO E DENÚNCIA.

3.1 – O presente Acordo de Cooperação terá o prazo de vigência de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

3.2 – Este Acordo de Cooperação será extinto por:

- a) encerramento do prazo de vigência previsto no item;
- b) rescisão, nos termos do item 3.4.
- c) Unilateralmente por parte do 1º partícipe, nos termos do item 3.5.

3.3 – A devolução do bem ficará condicionada a vistoria técnica, a ser realizada por técnico indicado pela Prefeitura, que ateste o bom estado de conservação do bem, ficando obrigado o 2º o partícipe a entregar o bem em perfeitas condições de uso e conservação.

3.4 – Este Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes, formalizado por meio de termo de rescisão, ou, independentemente de notificação, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

3.5 – Havendo interesse público, este Acordo de Cooperação poderá ser rescindido pelo 1º partícipe a qualquer tempo, mediante notificação com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

As controvérsias porventura surgidas durante a vigência deste termo de compromisso, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Comarca de Iturama – Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes firmam o presente Acordo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Iturama/MG, 13 de janeiro de 2022.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



Sr. Prefeito Claudio Tomaz de Freitas
Município de Iturama/MG

Sr. Presidente José Maria Perim
Associação Profissionalizante Jovem Cidadão - Projeto Jovem Cidadão

TESTEMUNHAS:


Nome: **Debbye Souza Silva Alves**
CPF: **135.140.326-48**


Nome: **FERNANDA CRISTIANA COSTA**
CPF: **054.386.066-33**